



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA**

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 35, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

*"Altera o §1º do art. 42 e art. 50 da Lei Municipal n.º 718/1992, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Delfim Moreira."*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.O** §1º do artigo 42 da Lei nº 718/1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 42 (...)*

*§ 1º Serão computados os dias de efetivo exercício, a vista de documentação própria que comprova a frequência e pontualidade do servidor, especialmente do registro eletrônico do ponto e folha de pagamento."*

**Art. 2º.** O parágrafo único do artigo 50 da Lei nº 718/1992 passa a ser § 1º e ficam incluídos os §§ 2º e 3º ao referido artigo, com a seguinte redação:

*"Art. 50 (...)*

*§1º Ponto é o registro que assinala o comparecimento do servidor ao trabalho e elo qual se verifica, diariamente, a sua entrada e saída.*

*§2º O registro de ponto será feito por meio eletrônico, a ser regulamentado por decreto do Poder Executivo.*

*§3º Na impossibilidade de ser utilizada a referida ferramenta oficial, a frequência do servidor poderá ser registrada, excepcionalmente, por meio de formulário impresso, até que o fator do impedimento seja sanado.*

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 23 de outubro de 2023.

**Edilberto Marques da Cruz**

Prefeito Municipal de Delfim Moreira

Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 56, Itagyba  
Delfim Moreira – MG



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA**

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

**Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira  
SR. MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA**

Venho respeitosamente a esta dourada casa de leis, na pessoa do Exmo. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira, para apresentar o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 35, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023** (“PL nº 35/2023”) que: “*Altera o §1º do art. 42 e art. 50 da Lei Municipal n.º 718/1992, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Delfim Moreira.*”, para sua tramitação e esperada aprovação, justificando sua pertinência e interesse público pelas razões que descrevo abaixo:

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa atualizar o Estatuto dos servidores, tendo em vista que atualmente não se usa a frequência de ponto manual e sim por meio eletrônico.

Assim, esperamos que o presente Projeto de Lei, seja recebido por esta casa, distribuído às D. Comissões, discutido e votado, obedecendo ao devido processo legislativo, oportunidade em que aproveitamos para **requerer que sua tramitação se dê em regime de urgência**. Com o espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.

Delfim Moreira - MG, 23 de outubro de 2023.

**Edilberto Marques da Cruz  
Prefeito Municipal de Delfim Moreira**